# ANEXO I
# TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 435/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2026**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 1.1. SECRETARIA SOLICITANTE:

**1.1.1.** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

### 1.2. SECRETARIAS BENEFICIADAS:

1.2.1. Secretaria Municipal de Aceleração Econômica

1.2.2. Secretaria Municipal de Administração

1.2.3.Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

1.2.4. Secretaria Municipal de Ambiente, Bem-Estar Animal e Sustentabilidade

1.2.5. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1.2.6. Secretaria Municipal de Defesa Civil

1.2.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1.2.8. Secretaria Municipal de Educação

1.2.9. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

1.2.10. Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

1.2.11. Secretaria Municipal de Saúde

1.2.12. Secretaria Municipal de Segurança Integrada

1.2.13. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

### 1.3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SANITIZANTE), ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

**1.4.** Itens, códigos, quantidades e especificações:

| ITEM | CÓDIGO | UND | QTDE | DESCRIÇÃO / COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 418743 | UN | 4.705 | ACIDO MURIATICO. FRASCO DE 1 LITRO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. |
| 2 | 442823 | UN | 39.702 | AGUA SANITARIA COMUM, A 2,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. FRASCO 1 LITRO. TAMPA COM LACRE. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. |
| 3 | 407791 | FR | 19.629 | ALCOOL GEL 70%, COM BICO DOSADOR, FRASCO 500 ML. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, |


Avenida Cula Mangabeira, 211, Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39401-002 – Telefone: (38)2211-3037 / (38)2211-3839

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. |
| **4** | 448204 | FR | 1.877 | ÁLCOOL TIPO ETÍLICO LÍQUIDO – GRADUAÇÃO 46,3 GRAUS – INPM (OU 54 GL). FRASCO DE 1.000 ML. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. |
| **5** | 437121 | UN | 865 | AMACIANTE PARA ROUPAS. FRASCO DE 02 LITROS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. |
| **6** | 401109 | GL | 2.031 | CERA LIQUIDA ALTO BRILHO, INCOLOR, GALAO OPACO, TAMPA COM LACRE, CAPACIDADE PARA 5.000 ML. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. |
| **7** | 437140 | GL | 2.831 | DESENGORDURANTE GEL ADERENTE DE ALTO DESEMPENHO ALCALINO, PH 13, COM COMPOSTO DE ALQUIL DIMETIL AMINA OXIDA. GALÃO DE 05 LITROS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. |
| **8** | 445258 | GL | 1.276 | DESINCRUSTANTE CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE PISO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE VASOS SANITÁRIOS (DILUIÇÃO ÁGUA/PRODUTO: 1/10 LIMPEZA PESADA, 1/20 LIMPEZA MÉDIA E 1/50 LIMPEZA LEVE) TAMPA COM LACRE. GALÃO 05 LITROS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, |
| **9** | 437148 | GL | 6.974 | DESINFETANTE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA. GALAO DE 05 LITROS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE |
| **10** | 440945 | GL | 18.644 | DESINFETANTE LIQUIDO, FRAGRANCIA DE EUCALIPTO, PRONTO USO, EMBALADO EM GALAO OPACO 5.000 ML. TAMPA COM LACRE. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. |
| **11** | 437147 | UN | 4.427 | DESINFETANTE LIQUIDO, PARA USO DOMESTICO, ESSENCIA FLORAL. FRASCO 500 ML. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE |
| **12** | 437141 | UN | 293 | DETERGENTE GERMICIDA CLORADO, PARA USO EM AREAS DE PREPARACAO DE ALIMENTOS EQUIPAMENTOS DE COZINHA; LIQUIDO; PH 1%: 12,5 - 13,5; DENSIDADE (25°): 1,255 - 1,265 G/CM³; TITULACOES (PH=4,0): 5,0 - 7,0 ML; CLORO DISPONIVEL: 2,5 - 3,0%. GALÃO COM 20 LITROS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. |
| **13** | 401176 | FR | 85.987 | DETERGENTE LIQUIDO COMUM, NEUTRO, BIODEGRADAVEL, COM BICO DOSADOR. FRASCO DE 500 ML, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICACAO DO CONTEUDO E DO FABRICANTE. |
| **14** | 437165 | GL | 4.493 | HIPOCLORITO DE SODIO DILUÍDO, A 10%, FRASCO AMBAR (ESCURO), TAMPA COM LACRE. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. GALAO DE 05 LITROS. |
| **15** | 442846 | FR | 1.218 | HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO. FRASCO DE 01 LITRO. CONCENTRAÇÃO CONTENDO 2,5 % DE CLORO ATIVO. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SODIO. EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEAVEL E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. |
| **16** | 437166 | UN | 866 | INSETICIDA AEROSSOL. FRASCO COM 300 ML. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. |
| **17** | 448185 | FR | 997 | LAVA ROUPAS LÍQUIDO, COM NO MÍNIMO 10 PRINCÍPIOS ATIVOS, SEM CLORO, FRASCO COM 1 LITRO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, |
| **18** | 437168 | UN | 889 | LIMPA ALUMINIO LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, COM BICO DOSADOR , FRASCO DE 500 ML. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. |
| **19** | 437169 | UN | 829 | LIMPA PEDRAS INSTANTANEO. FRASCO COM 01 LITRO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. |
| **20** | 437170 | UN | 1.082 | LIMPA VIDROS LIQUIDO, TAMPA COM LACRE. FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. |
| 21 | 417836 | FR | 743 | LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: LIMPEZA PESADA, APRESENTAÇÃO: LIQUIDA, FRAGRANCIA NEUTRA. FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. |


**Avenida Cula Mangabeira, 211, Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39401-002 – Telefone: (38)2211-3037 / (38)2211-3839**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **22** | 437172 | UN | 3.216 | LIMPADOR MULTIUSO, TAMPA COM LACRE.FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE |
| **23** | 400159 | FR | 244 | LUSTRA MOVEIS FRASCO DE 200 ML. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. |
| **24** | 437196 | UN | 5.506 | PEDRA SANITARIA MISTA, COM SUPORTE PLASTICO PARA VASO SANITARIO. 25 G. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. |
| **25** | 437202 | PCT | 11.234 | SABAO DE COCO EM BARRA. 200 GRAMAS. PACOTE COM 05 UNIDADES. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, |
| **26** | 417855 | PCT | 1.551 | SABAO EM BARRA GLICERINADO. 200 GRAMAS, PACOTE COM 05 UNIDADES. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, |
| **27** | 442828 | PCT | 25.326 | SABAO EM PÓ. PACOTE COM 01 KG. COMPOSTO DE 10 (DEZ) PRINCIPIOS ATIVOS, SENDO 06 OBRIGATÓRIOS (TENSOATIVOS ANIONICO, BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMAS, CORANTE, ESSENCIA E CARGA), 04 VARIÁVEIS (SINERGISTA, TAMPONANTES, COADJUVANTES, ALQUIL BENZENO-SULFATO DE SODIO). EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, |
| **28** | 437205 | GL | 19.100 | SABAO PASTOSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS COM REMOVEDOR DE ODOR (DILUIÇÃO AGUA/PRODUTO: 1/10 LIMPEZA PESADA, 1/20 LIMPEZA MEDIA, 1/50 LIMPEZA LEVE) TAMPA COM LACRE. GALÃO DE 05 LITROS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, |
| **29** | 417857 | GL | 17.986 | SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA DAS MAOS COM ACAO ANTIBACTERIANA, COM AGENTE ANTIBACTERIANO 2,4,4 TRICOLO 2 HIDROXYDIPHENYLETHER. GALAO DE 5 LITROS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, |
| **30** | 437207 | UN | 1.683 | SABONETE TABLETE DE 90 G. DIVERSAS FRAGRANCIAS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, |
| **31** | 444479 | UN | 636 | SANITIZANTE PARA VEGETAIS, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE SANITIZAÇÃO DA ÁGUA UTILIZADA PARA LAVAGEM DE LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS. PÓ HOMOGÊNEO BRANCO, 100% DE SOLUBILIDADE EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BLEND DE SAIS INORGÂNICOS E AGENTE DOADORES DE CLORO ATIVO. POTE PLÁSTICO CONTENDO 01 KG. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. |
| **32** | 401183 | FR | 153 | SAPONACEO EM PO, FRASCO COM 300 GRAMAS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, |
| **33** | 437221 | UN | 450 | SAPONACEO LÍQUIDO. FRASCO COM 300 ML. APRESENTACAO: CREMOSO. FRAGRANCIA: LIMAO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, |
| **34** | 401671 | FR | 30.083 | ALCOOL - TIPO ETÍLICO, LIQUIDO. GRADUAÇÃO: 70 INPM (77 GRAUS GL), FRASCO DE 1 LITRO. |
| **35** | 456411 | GL | 220 | LIMPADOR DESENGRAXANTE INDUSTRIAL SUPERCONCENTRADO PARA USO EM LAVADORAS DE PISOS INDUSTRIAIS. FÓRMULA COM CONCENTRAÇÃO DE SOLVENTES, TENSOATIVOS E AGENTES ALCALINOS. GALÃO DE 20 LITROS. |
| **36** | 456412 | GL | 258 | EMULSÃO DE SILICONE ANTIESPUMANTE PARA USO EM LAVADORAS DE PISOS INDUSTRIAIS. GALÃO DE 5 LITROS. |
| **37** | 448558 | GL | 1.196 | ÁLCOOL EM GEL 70%, GEL A BASE DE ÁLCOOL 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. GALÃO 5 LITROS. |
| **38** | 451955 | FR | 1.980 | ÁLCOOL ETÍLICO 99%, ABSOLUTO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA 1000 ML. TAMPA COM LACRE. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. |
| **39** | 436692 | FR | 684 | ÁLCOOL COMUM 92,8 GRAUS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE 1.000ML.TAMPA COM LACRE, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. |
| **40** | 457282 | GL | 1.648 | DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. APLICAÇÃO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS, USO |


**Avenida Cula Mangabeira, 211, Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39401-002 – Telefone: (38)2211-3037 / (38)2211-3839**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | HOSPITALAR. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUINTA GERAÇÃO OU SUPERIOR E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM POLÍMEROS, ACRÍLICO E METAIS. INODORO, NÃO CORROSIVO. PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, REGISTROS, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 80% DA VIDA ÚTIL DO MATERIAL, NO MOMENTO DE ENTREGA DO ALMOXARIFADO. |
| **41** | 460667 | GL | 526 | DETERGENTE LÍQUIDO COMUM, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, GALÃO COM 20L, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO E DO FABRICANTE. |
| **42** | 450125 | GL | 3.500 | SABONETE LIQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA COM AGENTE ANTI-SÉPTICO PARA LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS, TAMPA COM LACRE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. COMPLEMENTO: INODORO/SEM AROMA. |
| **43** | 462955 | UN | 3.820 | LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS – PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E REMOVEDORA DE SUJEIRAS E MANCHAS. INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, DEVENDO APRESENTAR EFICIÊNCIA NA HIGIENIZAÇÃO SEM CAUSAR DANOS ÀS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA INCLUI DETERGENTE NÃO IÔNICO, ÁCIDO INORGÂNICO, ESSÊNCIA E CORANTE, PROPORCIONANDO AÇÃO DE LIMPEZA PROFUNDA, REMO - LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS. EMBALAGEM COM 1 LITRO |
| **44** | 462956 | GL | 590 | LIMPADOR UNIVERSAL ALCALINO, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, EMULSIFICANTE, SAPONIFICANTE E DESCARBONIZANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS, ÓLEOS, GRAXAS E RESÍDUOS IMPREGNADOS. RECOMENDADO PARA LIMPEZA DE PISOS ENCARDIDOS, SUPERFÍCIES CERÂMICAS, GRANITOS, LONAS, SIDINGS E DEMAIS SUPERFÍCIES SINTÉTICAS LAVÁVEIS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, DE AÇÃO EFICIENTE. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 (CINCO) LITROS, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. |

**1.5.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado de sua assinatura e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133 de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, observando-se também a regulamentação municipal estabelecida pelo Decreto 4.539 de 31 de março de 2023.

**2.2.** O Estudo Técnico Preliminar fundamenta a presente contratação e constará dos autos, contemplando a solução como um todo e considerando o ciclo de vida do objeto.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.3.** A presente contratação tem por objetivo suprir contínua e regularmente a Administração Pública Municipal com materiais de limpeza e higienização, insumos de consumo essencial


**Avenida Cula Mangabeira, 211, Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39401-002 – Telefone: (38)2211-3037 / (38)2211-3839**

destinados a assegurar padrões adequados de assepsia, salubridade, e conservação dos prédios e bens públicos municipais.

O interesse público que fundamenta a medida reside no dever do Poder Executivo em garantir condições dignas e seguras para a prestação dos serviços públicos à população, abrangendo unidades básicas de saúde, escolas, creches, centros de assistência social e demais repartições administrativas. A regularidade desse fornecimento é indispensável para a manutenção dos protocolos de vigilância sanitária, prevenindo riscos biológicos e contaminações, além de fornecer os materiais necessários para que sejam desempenhadas as funções rotineiras de asseio e preservação do patrimônio público contra a deterioração precoce.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços, com amparo na Lei nº 14.133/2021, mostra-se a modelagem contratual mais eficiente e vantajosa para a Administração. Por se tratar de demanda contínua cuja necessidade de reposição ocorre de forma parcelada e variável ao longo do exercício, o registro de preços evita o armazenamento de grandes volumes de produtos químicos nos almoxarifados municipais, o que elimina riscos de perdas por expiração do prazo de validade, acidentes químicos ou deterioração por estocagem inadequada. Além disso, o sistema viabiliza a centralização das demandas das secretarias municipais em um único certame licitatório, propiciando ganhos expressivos de economia de escala, padronização técnica dos itens e redução dos custos processuais e operacionais, ao mesmo tempo em que confere flexibilidade orçamentária ao ente público.

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nas Intenções de Registro de Preços apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando o histórico e a demanda prevista para o atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Município. Para maior precisão, foram consideradas as características e o perfil de utilização dos espaços e serviços atendidos, bem como as projeções de crescimento e eventuais ampliações das atividades. A metodologia adotada buscou compatibilizar os quantitativos estimados com a demanda efetiva, utilizando parâmetros de consumo e uso racional dos produtos, de modo a assegurar que os volumes registrados sejam compatíveis com as necessidades previstas para o período da contratação.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços públicos municipais, proporcionando condições apropriadas de limpeza, higiene e conservação dos ambientes e bens públicos. A adoção do Sistema de Registro de Preços, aliada à estimativa dos quantitativos com base nas necessidades das unidades municipais, permite maior eficiência na gestão dos recursos


**Avenida Cula Mangabeira, 211, Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39401-002 – Telefone: (38)2211-3037 / (38)2211-3839**

públicos, flexibilidade no atendimento das demandas e racionalização das aquisições, contribuindo para uma contratação planejada, econômica e alinhada ao interesse público.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.1.** Durante a etapa de levantamento de mercado e planejamento da contratação, a Administração Municipal analisou três soluções técnicas e operacionais distintas para atender à necessidade contínua de higienização, asseio e manutenção da salubridade dos prédios e equipamentos públicos.

A primeira alternativa considerada consistiu na realização de compras descentralizadas e pontuais por cada Secretaria. Essa modalidade foi descartada em razão de sua evidente ineficiência operacional e financeira, uma vez que a fragmentação das aquisições pulveriza a demanda, suprime o poder de negociação do Município perante o mercado fornecedor, eleva significativamente os custos administrativos decorrentes da instrução de múltiplos processos licitatórios, além de gerar discrepâncias de preços para itens idênticos.

A segunda alternativa avaliada abrangeu a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de conservação e limpeza predial com fornecimento integral de materiais. Não obstante sua viabilidade prática em certos contextos administrativos, tal solução revelou-se inadequada e antieconômica para o Município, que já dispõe de quadro próprio, estruturado e em pleno exercício de servidores atuando em Serviços Gerais. A contratação, portanto, acarretaria sobreposição de despesas, redundância da força de trabalho própria já existente, somando-se à complexidade fiscalizatória, o que comprometeria diretamente os princípios da economicidade e da eficiência.

Diante desse cenário, optou-se pela terceira alternativa, consubstanciada na realização de contratação centralizada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza.

A escolha pelo Registro de Preços unificado fundamenta-se, precipuamente, no aproveitamento da capacidade funcional instalada dos servidores municipais de limpeza, que passarão a receber os insumos necessários ao desempenho de suas atribuições sem gerar sobrecusto com contratações de terceiros. Ademais, a unificação de toda a demanda institucional em um único certame potencializa a obtenção economia de escala.

Por fim, o modelo de Registro de Preços confere a flexibilidade gerencial necessária, permitindo aquisições fracionadas e conforme a demanda das Secretarias, o que evita a


**Avenida Cula Mangabeira, 211, Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39401-002 – Telefone: (38)2211-3037 / (38)2211-3839**

imobilização antecipada de capital, desonera a infraestrutura física de armazenagem dos almoxarifados e afasta o risco de perdas de produtos por expiração de prazo de validade.

Dessa forma, a solução escolhida é a que melhor atende à necessidade identificada, garantindo o asseio dos ambientes públicos com pleno alinhamento às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### GARANTIA

**4.1.** O prazo de garantia dos materiais será conforme o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.2.** Durante o prazo de garantia dos materiais, a detentora da ata fica obrigada a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

**4.3.** A exigência de garantia, fundamentada no disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), tem como objetivo assegurar a qualidade, funcionalidade e durabilidade dos itens adquiridos, garantindo que os materiais fornecidos atendam plenamente às especificações e as condições normais de uso.

### DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.4.** Será exigido, no ato da assinatura da ata, alvará sanitário emitido por órgão competente, sendo que este deverá estar vigente durante toda a duração ata de registo de preços.

4.4.1. A exigência de Alvará Sanitário decorre da natureza específica dos produtos a serem fornecidos, que compreendem saneantes, desinfetantes e produtos químicos sujeitos ao controle e à fiscalização da autoridade sanitária. O documento visa comprovar que a empresa detém instalações físicas adequadas, boas práticas de armazenamento, transporte seguro e controle de riscos químicos e biológicos, prevenindo contaminações, vazamentos ou deterioração de substâncias destinadas ao uso contínuo em ambientes públicos sensíveis, como unidades de saúde e estabelecimentos de ensino.

### DA VALIDADE

**4.5.** Os itens a serem entregues deverão ter validade mínima de 80% da vida útil, desde que não represente validade inferior a 06 (seis) meses.

**4.6.** No caso de extrema necessidade e/ou urgência, a validade dos itens abaixo do previsto no tópico acima poderá ser aceita, desde que previamente avaliado pelo profissio-


**Avenida Cula Mangabeira, 211, Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39401-002 – Telefone: (38)2211-3037 / (38)2211-3839**

nal responsável quanto ao quantitativo a receber e o consumo previsto do item. Caso a entrega dos itens com validade reduzida seja aceita, a entrega deverá ser acompanhada da carta de comprometimento de troca e recolhimento do item vencido.

**4.7.** Solicitações de entregas com validade menor que a exigida neste termo de referência deverão ser enviadas via e-mail, diretamente ao remetente da Ordem de Compra, apresentando justificativa para análise do Órgão Requisitante. Somente serão aceitas entregas após confirmação e emissão de AUTORIZAÇÃO EXPRESSA do Órgão Requisitante.

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**4.8.** O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar o Registro, cadastro ou notificação do produto na ANVISA para todos os itens.

**4.8.1.** A exigência de comprovação de registro, cadastro ou notificação do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) fundamenta-se no art. 12 da Lei nº 6.360/1976, segundo o qual nenhum produto sujeito às normas de vigilância sanitária — incluídos os saneantes domissanitários, desinfetantes, detergentes e congêneres (arts. 1º, 33 e 44 da referida lei) — pode ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo sem a devida regularização.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE**

**5.1.** A detentora da ata, fica obrigada a entregar os materiais quando solicitado através de Ordem de Compras, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a **10 (dez) dias corridos,** contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

**5.2.** O envio da Ordem de Compras à detentora da ata poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

**5.3.** Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados nas Ordens de Compras sem custos adicionais.

**5.4.** A Prefeitura de Montes Claros/MG não se responsabiliza pela integridade nem pela retirada de materiais entregues em endereços divergentes do especificado na ordem de compras.

**5.5.** É de responsabilidade do licitante os custos de transporte e descarga dos materiais, bem como providenciar transporte adequado, seja próprio ou terceirizado.

## 6. MODELO DE GESTÃO DA ATA


**Avenida Cula Mangabeira, 211, Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39401-002 – Telefone: (38)2211-3037 / (38)2211-3839**

**OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**6.1.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**6.2.** Indenizar o município de Montes Claros por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**6.3.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**6.4.** Manter-se durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/2021 e no presente Termo de Referência.

**6.5.** Realizar as entregas nos locais indicados na Ordem de Compras.

**6.6.** Arcar com todas as despesas pertinentes à aquisição ora realizada, tais como seguros, transporte, tributos e demais encargos;

**6.7.** Indicar preposto, tão logo assinada a Ata de Registro de Preços, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de sua vigência;

**6.8.** Atender as determinações da Administração, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.9.** Notificar a detentora da ata sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

**6.10.** Efetuar os pagamentos devidos à detentora da ata nas condições estabelecidas.

**6.11.** Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da detentora da ata pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

**6.12.** Rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

**6.13.** Proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações (Decreto 4.603 do município de Montes Claros).

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**


**Avenida Cula Mangabeira, 211, Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39401-002 – Telefone: (38)2211-3037 / (38)2211-3839**

**6.14.** A fiscalização do cumprimento do objeto será realizada pelas respectivas Secretarias solicitantes, através dos seguintes servidores formalmente designados em suas Intenções de Registro de Preços:

6.14.1. Secretaria Municipal de Aceleração Econômica, através de seu servidor Marcos Pereira de Moura (Matrícula: 9615091);

6.14.2. Secretaria Municipal de Administração, através de seus servidores Cássio Gilvan Ribeiro (Matrícula: 9612645) e Wesley Andrade Pereira (Matrícula: 3267);

6.14.3. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, através de seu servidor Berilo Prates Maia Filho (Matrícula: 9613340);

6.14.4. Secretaria Municipal de Ambiente, Bem-estar Animal e Sustentabilidade, através de sua servidora Sandra Valéria Castro Soares (Matrícula 961371-4);

6.14.5. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de sua servidora Ralime Nunes Raim (Matrícula 8246-5/1)

6.14.6. Secretaria Municipal de Defesa Civil, através de sua servidora Juliana de Fátima Miranda Santos (Matrícula: 9614176);

6.14.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu servidor Ernane Gonçalves Maciel (Matrícula: 961494-0);

6.14.8 Secretaria Municipal de Educação, através de sua servidora Soraya Cristina Figueiredo e Assunção (Matrícula: 53457-9);

6.14.9. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, através de sua servidora Klara Lopes Martins (Matrícula: 961322-6);

6.14.10. Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através de sua servidora Larissa Aparecida Freitas e Souza (Matrícula: 549630);

6.14.11. Secretaria Municipal de Saúde, através de sua servidora Deibe Fonseca Oliveira (Matrícula: 81159);

6.14.12. Secretaria Municipal de Segurança Integrada, através de seu servidor Márcio Henrique Borges Silva (Matrícula 965039-3/1)

6.14.13. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através de sua servidora Maria Zita Noronha S. S. Chaves (Matrícula: 9614087/1).

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**6.15.** Os materiais serão recebidos da seguinte forma:


**Avenida Cula Mangabeira, 211, Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39401-002 – Telefone: (38)2211-3037 / (38)2211-3839**

**6.15.1.** provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

**6.15.2.** definitivamente, após recebimento provisório, será realizada a conferência dos materiais e, estando de acordo a Ordem de Compras será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

**6.16.** O recebimento definitivo não eximirá a detentora da ata de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria solicitante venha a fazer baseada na incorreta entrega dos materiais.

**6.17.** Os materiais deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

**6.18.** Na hipótese do material apresentar irregularidade insanável, o fato será reduzido a termo e encaminhado à autoridade competente para procedimentos necessários.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.19.** O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas no Edital e no Contrato sujeitará a Contratada às sanções previstas no Decreto Municipal nº.4.539/2023 e, no que couber, na Lei Federal nº.14.133/2021, observadas a natureza e gravidade da infração. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais, objeto deste Termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.

**7.2.** Os pagamentos à detentora da ata somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

**7.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à detentora da ata para que sejam feitas as correções


**Avenida Cula Mangabeira, 211, Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39401-002 – Telefone: (38)2211-3037 / (38)2211-3839**

necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da detentora da ata, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

**7.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da detentora da ata.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.1. Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) junto à ANVISA.**

8.1.1. A apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE será exigida dos licitantes que exerçam atividades para as quais a legislação sanitária determine sua obrigatoriedade, relativamente aos produtos objeto desta contratação, ficando dispensadas as empresas cuja atividade seja legalmente isenta dessa autorização.

8.1.2. A exigência de comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) encontra fundamento nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.360/1976. A apresentação do documento visa assegurar a procedência regular dos materiais destinados ao uso contínuo em serviços públicos essenciais, prevenindo riscos à saúde de servidores e munícipes, garantindo que a contratação recaia sobre pessoa jurídica juridicamente habilitada a transacionar os materiais pretendidos.

## 9. ESTIMATIVAS DE VALORES E REAJUSTE

**9.1.** O orçamento estimado da contratação consta nos autos do processo licitatório e, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, terá caráter sigiloso, sendo divulgado após o julga mento das propostas. A adoção do sigilo tem por objetivo preservar a competitividade da lici tação, evitando que o valor estimado influencie a formulação das propostas pelos licitantes e estimulando a apresentação de preços compatíveis com os custos reais de mercado. O sigilo do orçamento não prejudicará a elaboração das propostas, pois o edital e seus anexos disponibilizarão todas as informações técnicas, quantitativas e demais elementos necessários para a correta formulação das propostas pelos licitantes. Nos termos do inciso I do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento permanecerá acessível aos órgãos de contro le interno e externo durante todo o procedimento.


**Avenida Cula Mangabeira, 211, Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39401-002 – Telefone: (38)2211-3037 / (38)2211-3839**

**CRITÉRIOS DE REAJUSTE ALTERAÇÃO**

**9.2.** Esta contratação poderá ser alterada na forma prescrita nos artigos 85, 86 e 87 do Decreto nº. 4.539/23 de 31 de março de 2023 do município de Montes Claros/MG.

**9.3.** Como critério de reajuste, deverá ser adotado o fator de atualização monetária baseado na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, consoante o artigo 92, inciso V, da Lei 14.133/2021 e o artigo 136 e seguintes do Decreto Municipal nº. 4.539/2023, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de consolidação do orçamento estimado no documento intitulado planilha de preços ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DA IMPREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Considerando a natureza eventual da contratação, a dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas.

Montes Claros, 05 de novembro de 2026.

**Priscila Batista Almeida**
Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**Olivia Monteiro Machado Coelho**
Gerente de Procedimentos Auxiliares de Licitação


**Avenida Cula Mangabeira, 211, Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39401-002 – Telefone: (38)2211-3037 / (38)2211-3839**